



GESTÃO DE GABINETE

Sugestões práticas



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

SUMÁRIO

1. ORGANIZAÇÃO DE GABINETE	5
ORGANIZAÇÃO DE PASTAS	5
ORGANIZAÇÃO DE ARQUIVOS NO COMPUTADOR	5
LOCAL PARA A GUARDA DOS PROCEDIMENTOS (COM DIVISÃO DE ANO DE INSTAURAÇÃO) E DOS PROCESSOS	5
 2. ORGANIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS (NOTÍCIA DE FATO, PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO E INQUÉRITO CIVIL)	 6
PROCESSAMENTO	7
CASOS COMUNS	8
SUGESTÕES RELATIVAS AOS OFÍCIOS	10
SUGESTÕES RELATIVAS À ORGANIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO	10

1. ORGANIZAÇÃO DE GABINETE

DICAS (SUGESTÕES):

- estabelecer data e horário de atendimento ao público, fazendo as ressalvas (advogados, autoridades e casos urgentes);
- sugere-se a confecção de um aviso, para colocação no mural da Promotoria de Justiça, noticiando o horário de atendimento;
- verificar a possibilidade de acordar com o escrivão/chefe de secretaria a especificação de dia para recebimento de processos, ressalvados aqueles urgentes (ver provimento nº 08/06 da Corregedoria Geral do TJ/SE);
- solicitar quadro de avisos à Procuradoria Geral para destacar prazos e alertar processos mais relevantes;

Organização de pastas

- sugere-se a existência de pastas específicas (*ofícios recebidos, ofícios enviados etc*), na Promotoria de Justiça¹;
- no caso dos ofícios expedidos vinculados a procedimentos, sugere-se a referência ao respectivo procedimento no local reservado ao assunto:

› Assunto: ref. inquérito civil nº XXXXXX.
ou
› Assunto: XXXXXX (ref. inquérito civil nº XXXXXX).

- observar a situação especial da pasta de ofícios expedidos (ofícios vinculados a procedimentos e ofícios não vinculados), considerando-se que, nesta pasta, serão arquivados os ofícios expedidos e não vinculados a procedimentos; no caso dos ofícios expedidos vinculados a procedimentos, eles serão arquivados nos respectivos procedimentos, sendo que a respectiva cópia deverá ser arquivada na pasta de ofícios expedidos;
- sugere-se verificar a possibilidade e necessidade de substituição de pastas físicas antigas por pastas digitalizadas;

Organização de arquivos no computador

- sugere-se a criação de pastas específicas no computador (*ofícios expedidos 2014, alegações finais etc*), a fim de viabilizar de modo fácil e rápido os modelos institucionais;

› alegações finais
› ofícios expedidos 2014
› ofícios expedidos 2015

Local para a guarda dos procedimentos (com divisão de ano de instauração) e dos processos

- sugere-se que os procedimentos que estejam aguardando respostas fiquem acomodados em local próprio (armário, estante etc), divididos por ano de instauração (2014, 2015 ...) e em ordem numérica, para fácil localização; mensalmente, estes procedimentos deverão ser checados pelo técnico ou analista, a fim de verificar os que não tiveram respostas às requisições formuladas;
- sugere-se que, em determinado local da Promotoria de Justiça, de fácil visualização, a critério do(a) Promotor(a) de Justiça, fiquem os **procedimentos concluídos** (aguardando despacho ou decisão do(a) Promotor(a) de Justiça, após juntada de documento, resposta etc) e os **fora do prazo**, para facilitar organização e controle²;

2 Os prazos de conclusão dos procedimentos preparatórios e inquéritos civis são disciplinados pelos arts. 2º, § 6º ("§ 6º O procedimento preparatório deverá ser concluído no prazo de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual prazo, uma única vez, em caso de motivo justificável") e 9º ("O inquérito civil deverá ser concluído no prazo de um ano, prorrogável pelo mesmo prazo e quantas vezes forem necessárias, por decisão fundamentada de seu presidente, à vista da imprescindibilidade da realização ou conclusão de diligências, dando-se ciência ao Conselho Superior do Ministério Público, à Câmara de Coordenação e Revisão ou à Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão") da Resolução nº 23/2007 do CNMP. De mesma forma, pelos arts. 23 ("O Procedimento Preparatório deverá ser concluído no prazo de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual prazo, uma única vez, em caso de motivo justificável. Parágrafo único. Vencido este prazo, o membro do Ministério Público promoverá seu arquivamento, ajuizará a respectiva ação civil pública ou o converterá em inquérito civil") e 24 ("O inquérito civil deverá ser concluído no prazo de um ano, prorrogável pelo mesmo prazo, por decisão fundamentada de seu presidente, à vista da imprescindibilidade da realização ou conclusão de diligências, dando-se ciência ao Conselho Superior do Ministério Público. Parágrafo único. Havendo efetiva necessidade de prorrogação do prazo estabelecido no 'caput', poderá ocorrer nova dilação, mediante solicitação e anuência da Coordenadoria-Geral") da Resolução nº 002/2008 – CPJ.

1 Verificar o Regimento Interno da Corregedoria-Geral do MPSE.

- sugere-se local para guarda dos processos, com divisão de matéria (*cível, criminal, inquéritos policiais/TOCs etc*), data de vista (os mais antigos em cima) e tipo de manifestação (*alegação final etc*);

- sugere-se especificar local, na Promotoria de Justiça, para a colocação dos documentos, processos e procedimentos despachados pelo(a) Promotor(a) de Justiça, para posterior trabalho do técnico e do analista do Ministério Público;

- sugere-se que, para alimentação dos sistemas de controle de processos (arquimedes) e procedimentos (proej), as manifestações do(a) Promotor(a) de Justiça deverão ser gravadas na pasta própria do computador (*por exemplo, alegação final na pasta crime*), com cópia em pasta dirigida ao técnico ou analista (*por exemplo, peças confeccionadas*) para a finalidade exclusiva de alimentação dos sistemas, a fim de facilitar a localização das peças institucionais;

- sugere-se que as peças sejam gravadas, no arquivo destinado à alimentação dos programas, contendo o número do processo ou procedimento, no início, para fácil localização (exemplo, 113-14 – *aleg. fin. art. 155*);

- sugere-se a colocação de bilhetes em documentos, processos ou procedimentos (exemplo: *dúvida, ver página 90, duas cópias, juntar cópia no procedimento x etc.*), para facilitar a comunicação no gabinete;

- separação dos procedimentos pendentes de cumprimento de despacho pelo técnico;

- manutenção no gabinete de lista atualizada de autoridades;

- estabelecer e dividir as funções (individuais e coletivas) dos servidores da Promotoria de Justiça (analista, técnico e estagiário);

2. ORGANIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS (NOTÍCIA DE FATO, PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO E INQUÉRITO CIVIL)

1º PASSO = ATENDIMENTO

DICAS (SUGESTÕES):

- em regra, os procedimentos, no âmbito do Ministério Público, são instaurados a partir de reclamações formalizadas pessoalmente (*atendimento*), por ofício ou documento similar (*abaixo-assinado, denúncia etc*) encaminhados à Promotoria de Justiça, ou de ofício pelo(a) Promotor(a) de Justiça³;

- verificar imediatamente se se trata de caso concreto envolvendo atribuição do Ministério Público⁴;

- não sendo o caso de atribuição do Ministério Público, e havendo necessidade, encaminhar o reclamante ao cartório para registro de reclamação cível/consumidor, ou à Defensoria Pública, ou ao Advogado da prefeitura, ou solicitar ao(à) magistrado(a) a nomeação de advogado dativo;

- ver, como fonte de consulta acerca da atuação do Ministério Público como órgão interveniente no processo civil, a **recomendação nº 16/2010** do

3 Observe-se que há outras modalidades de instauração de inquéritos civis: "O inquérito civil poderá ser instaurado: I – de ofício; II – em face de requerimento ou representação formulada por qualquer pessoa ou comunicação de outro órgão do Ministério Público, ou qualquer autoridade, desde que forneça, por qualquer meio legalmente permitido, informações sobre o fato e seu provável autor, bem como a qualificação mínima que permita sua identificação e localização; III – por designação do Procurador-Geral de Justiça, do Conselho Superior do Ministério Público, Câmaras de Coordenação e Revisão e demais órgãos superiores da Instituição, nos casos cabíveis" (art. 2º da Resolução nº 23/2007 do CNMP) (grifou-se). No mesmo sentido, o art. 2º da Resolução nº 002/2008 – CPJ: "A instauração dar-se-á de ofício ou em face da representação que preencha os requisitos legais, ou ainda por designação do Procurador-Geral de Justiça, do Coordenador-Geral ou do Conselho Superior do Ministério Público" (grifou-se).

4 Observar o Assento nº 03 do CSMP: "O Ministério Público está legitimado à defesa de interesses individuais homogêneos que tenham expressão para a coletividade, como: 1) os que digam respeito à saúde ou à segurança das pessoas, ou ao acesso das crianças e adolescentes à educação; 2) aqueles em que haja extraordinária dispersão dos lesados; 3) quando convenha à coletividade o zelo pelo funcionamento de um sistema econômico, social ou jurídico".

Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP);

- verificar se a denúncia/reclamação formulada pessoalmente tem lastro probatório mínimo (documentos etc), que empreste verossimilhança à denúncia/reclamação. Caso não tenha, solicitar mais provas ao reclamante, desde logo, para embasar e agilizar a tramitação da notícia de fato⁵;
- tratando-se de matéria que envolva atribuição do Ministério Público, colher todos os dados da **reclamação**, do **reclamante** e do **reclamado**, inclusive números de telefones (fixo e celular) e endereço eletrônico (*e-mail*) destes;
- colocar os apelidos, pontos de referência etc;
- colher declaração (termo de declaração⁶), se necessário for (*vide modelo 1*)
- na dúvida quanto ao fato reclamado ser ou não de atribuição do Ministério Público, colher termo de declaração do reclamante, sem formalizar reclamação, aguardando posterior despacho do(a) Promotor(a) de Justiça;
- sendo o caso, explicar ao reclamante as medidas que possivelmente deverão ser adotadas ou solicitar o seu retorno à Promotoria de Justiça, em XX dias, para a eventual tomada de providências;
- anexar os documentos oferecidos pelo reclamante e solicitar aqueles que são necessários;

› **OBS.:** o registro no proej será feito na forma de notícia de fato e as conversões posteriores ocorrerão por determinação do(a) Promotor(a) de Justiça, através de portaria⁷;

5 Conforme a Recomendação nº 003/2014, da Corregedoria-Geral do MPSE, os Promotores de Justiça deverão se abster “de realizar atos de instrução nas ‘Notícias de Fato’, devendo, portanto, decidir, no prazo de 30 (trinta) dias, se instaura ou não o inquérito civil ou procedimento preparatório”.

6 O § 2º do art. 2º da Resolução nº 23/2007 do CNMP diz que “No caso do inciso II, em sendo as informações verbais, o Ministério Público reduzirá a **termo as declarações**. Da mesma forma, a falta de formalidade não implica indeferimento do pedido de instauração de inquérito civil, salvo se, desde logo, mostrar-se improcedente a notícia, atendendo-se, na hipótese, o disposto no artigo 5º desta Resolução” (grifou-se).

7 “O inquérito civil será instaurado por portaria, numerada em ordem crescente, renovada anualmente, devidamente registrada em livro próprio e autuada, contendo: I – o fundamento legal que autoriza a ação do Ministério

2º PASSO = CONDUÇÃO DO PROCEDIMENTO (NOTÍCIA DE FATO, PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO E INQUÉRITO CIVIL)

DICAS (SUGESTÕES):

PROCESSAMENTO

- o **processamento do inquérito civil e do procedimento preparatório** é disciplinado no art. 6º da Resolução nº 002/2008 – CPJ:

O inquérito civil e Procedimento preparatório será presidido pelo Procurador-Geral de Justiça ou por membro do Ministério Público a quem for delegada essa atribuição, ou por Promotor de Justiça.

§1º. A Portaria será baixada em três vias, das quais uma será encaminhada ao Centro de Apoio Operacional, por intermédio do Coordenador-Geral, e a outra arquivada na pasta própria do órgão expedidor.

§2º. Ocorrendo a instauração de mais de um inquérito civil contra a mesma pessoa física ou jurídica, poderão os autos ser reunidos num só procedimento.

§3º. O membro do Ministério Público poderá designar servidor do Ministério Público para secretariar o inquérito civil.

§4º. Para o esclarecimento do fato objeto de investigação, deverão ser colhidas todas as provas permitidas pelo ordenamento jurídico, com a juntada das peças em ordem cronológica de apresentação, devidamente numeradas em ordem crescente.

§5º. Todas as diligências serão documentadas mediante termo ou auto circunstanciado.

§6º. As declarações e os depoimentos sob compromisso serão tomados por termo pelo membro do Ministério Público, assinado pelos presentes ou, em caso de recusa, na aposição da assinatura por duas testemunhas.

§7º. Qualquer pessoa poderá, durante a tramitação do inquérito civil, apresentar ao Ministério Público documentos ou subsídios para melhor apuração dos fatos.

§8º. Os órgãos da Procuradoria-Geral, em suas respectivas

Público e a descrição do fato objeto do inquérito civil; II – o nome e a qualificação possível da pessoa jurídica e/ou física a quem o fato é atribuído; III – o nome e a qualificação possível do autor da representação, se for o caso; IV – a data e o local da instauração e a determinação de diligências iniciais; V – a designação do secretário, mediante termo de compromisso, quando couber; VI – a determinação de afixação da portaria no local de costume, bem como a de remessa de cópia para publicação” (art. 4º da Resolução nº 23/2007 do CNMP). A Resolução nº 002/2008 – CPJ também disciplina a formação do inquérito civil: “Art. 4º. O inquérito civil será instaurado por meio de portaria, em número de ordem crescente, renovada anualmente, autuada e registrada, inclusive na via eletrônica, e deverá conter, necessariamente: I – a descrição do fato objeto de inquérito civil e respectivo fundamento legal; II – o nome e a qualificação possível da pessoa física ou jurídica, a quem o fato é atribuído; III – o nome e a qualificação possível do interessado ou do autor da representação, se for o caso; IV – a designação do secretário, mediante termo de compromisso, quando couber; V – data e local da instauração e determinação das diligências investigatórias iniciais; VI – Determinação de afixação da Portaria no local de costume, bem como a remessa de cópia para publicação” (grifou-se).

atribuições, prestarão apoio administrativo e operacional para a realização dos atos do inquérito civil.

§9º. O Ministério Público poderá deprecar diretamente a qualquer órgão de execução a realização de diligências necessárias para a investigação.

§10. O Procurador-Geral de Justiça deve encaminhar, no prazo de dez dias, os ofícios expedidos pelos membros do Ministério Público ao Governador e Vice-Governador do Estado, Senadores, Deputados Federais, Estaduais e Distritais, Ministros de Estado, Ministros de Tribunais Superiores, Conselheiros do Conselho Nacional de Justiça e do Conselho Nacional do Ministério Público, Conselheiros dos Tribunais de Contas, Desembargadores e chefes de missão diplomática de caráter permanente, não cabendo à chefia institucional a valoração do contido no ofício, podendo deixar de encaminhar aqueles que não contenham os requisitos legais ou não empreguem o tratamento protocolar devido ao destinatário.

§11. Todos os ofícios requisitórios de informações ao inquérito civil e ao procedimento preparatório deverão ser fundamentados e acompanhados de cópia da portaria que instaurou o procedimento.”

CASOS COMUNS

A) NOTÍCIA DE ATO INFRACIONAL/CRIME/CONTRAVENÇÃO PENAL

Requisitar à autoridade policial a instauração de BOC, inquérito policial ou TOC, com cópia da reclamação ou do termo de declaração ou de documento similar (*vide modelo 2*); após, com ou sem o número da peça policial (*a depender do entendimento do Promotor de Justiça e do CSMP*), arquivar a reclamação, tendo em vista que o fato concreto está sob apuração da autoridade policial;

– ver assento nº 02 do Conselho Superior do Ministério Público: “(...) NÃO HÁ NECESSIDADE DE HOMOLOGAÇÃO, PELO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO INSTAURADA PELAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA NOS SEGUINTE CASOS: (...) SE O FATO JÁ TIVER SIDO OBJETO DE OUTRA INVESTIGAÇÃO OU DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA”⁸;

⁸ A redação completa do Assento nº 02 do CSMP/SE é a seguinte: “SALVO O CASO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO OU DE CELEBRAÇÃO DE TERMOS DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA, NÃO HÁ NECESSIDADE DE HOMOLOGAÇÃO, PELO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO INSTAURADA PELAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA NOS SEGUINTE CASOS: A) INDEFERIMENTO DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL POR NÃO SE TRATAR DE FATO QUE SE SUBSUMA ENTRE AS ATRIBUIÇÕES DO MINISTÉRIO PÚBLICO; B) SE O FATO JÁ TIVER SIDO OBJETO DE OUTRA INVESTIGAÇÃO OU DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA; C) SE O FATO, DE CUNHO INDIVIDUAL E SEM RELEVÂNCIA SOCIAL, JÁ SE ENCONTRAR SOLUCIONADO”. Observe-se, ainda, o art. 5º da Resolução nº 23/2007 do CNMP: “Em caso de evidência de que os fatos narrados na representação não configurem lesão aos interesses ou direitos mencionados no artigo 1º desta Resolução ou se o fato já tiver sido objeto de investigação ou de ação civil pública ou se os

› **OBS.:** nos casos de denúncia anônima⁹ (verossímil) envolvendo fato delitivo/infracional, requisitar a instauração de boc/ip/toc solicitando prudência e discrição na condução do procedimento policial, uma vez que se trata de denúncia anônima (*vide modelo 3*). Saliente-se que, no julgamento do HC nº 106.664/SP, o Min. Celso de Melo deixou assentado que “*Nada impede, contudo, que o Poder Público, provocado por delação anônima (‘disque-denúncia’, p. ex.), adote medidas informais destinadas a apurar, previamente, em averiguação sumária, ‘com prudência e discrição’, a possível ocorrência de eventual situação de ilicitude penal, desde que o faça com o objetivo de conferir a verossimilhança dos fatos nela denunciados, em ordem a promover, então, em caso positivo, a formal instauração da ‘persecutio criminis’*” (grifou-se);

› **OBS.:** Caso se entenda necessário, só arquivar o procedimento após a autoridade policial noticiar o número da respectiva peça policial instaurada para investigar o fato reclamado ou aguardar o encaminhamento da respectiva peça policial;

B) PROBLEMAS COM BOLSA FAMÍLIA

Oficiar ao CRAS, ao CREAS ou à Secretaria municipal de Assistência Social, solicitando informações quanto à procedência da reclamação (*vide modelo 4*). Verificar se o cadastro foi efetivamente feito, considerando que a obrigação do município é cadastrar a família; em caso de suspeita de fraude, requisitar a instauração de inquérito policial;

fatos apresentados já se encontrarem solucionados, o membro do Ministério Público, no prazo máximo de trinta dias, indeferirá o pedido de instauração de inquérito civil, em decisão fundamentada, da qual se dará ciência pessoal ao representante e ao representado”.

⁹ Verificar o § 3º, do art. 2º da Resolução nº 23/2007 do CNMP: “§ 3º O conhecimento por manifestação anônima, justificada, não implicará ausência de providências, desde que obedecidos os mesmos requisitos para as representações em geral, constantes no artigo 2º, inciso II, desta Resolução” (grifou-se). No mesmo sentido, o § 4º do art. 36 da Resolução nº 002/2008 – CPJ: “O conhecimento por manifestação anônima, justificada, não implicará ausência de providências, desde que obedecidos os mesmos requisitos para as representações em geral”.

C) DENÚNCIA DE MENOR DE IDADE EM SITUAÇÃO DE RISCO

Em casos mais simples, requisitar ao Conselho Tutelar que verifique a eventual situação de risco (*vide modelo 5*). Em casos mais complexos, requisitar ao Cras ou ao Creas que verifique a eventual situação de risco (*vide modelo 6*). Havendo indícios também da existência de delito, requisitar, ainda, à autoridade policial, a instauração de inquérito policial/TOC. Constatada a situação em comento, e em sendo o caso, solicitar ao Conselho Tutelar, ao Creas ou ao Cras que empreenda diligência para que cesse a situação de risco evidenciada; ou solicitar judicialmente a declaração de situação de risco do menor (*vide modelo 7*);

› **OBS.:** nos casos envolvendo denúncia anônima de situação de risco de menor de idade (como exemplo, o disque 100 da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República), requisitar ao Conselho Tutelar ou ao Cras ou ao Creas a apuração do caso, solicitando prudência e discrição na condução do procedimento assistencial, uma vez que se trata de denúncia anônima (*vide modelo 8*);

D) NECESSIDADE DE MOVER AÇÃO DE ALIMENTOS, EXECUÇÃO DE ALIMENTOS, GUARDA, ETC.

Em sendo necessário, solicitar ao(à) magistrado(a) a nomeação de advogado dativo, ou encaminhar o(a) reclamante à Defensoria Pública, ao(à) Advogado(a) da prefeitura ou, em casos urgentes, mover a respectiva ação, considerando-se a legitimidade do Ministério Público (*caso seja este o entendimento do(a) Promotor(a) de Justiça*);

E) NECESSIDADE DE MEDICAMENTOS OU ATENDIMENTOS MÉDICOS

Solicitar à Secretaria municipal de Saúde ou à Secretaria municipal de Transporte que empreenda esforços a fim de solucionar o problema administrativamente (*vide modelo 9*). Caso não haja solução administrativa do problema, sugere-se verificar a viabilidade de eventual ação judicial ou solicitar ao(à) magistrado(a) a nomeação de advogado(a) dativo, ou encaminhar à Defensoria Pública ou ao(à) Advogado(a) da prefeitura;

F) PROBLEMAS COM ESTRUTURA FÍSICA E PESSOAL DE ESCOLAS PÚBLICAS

Solicitar à Secretaria municipal de Educação que empreenda esforços a fim de solucionar o problema administrativamente (*vide modelo 10*). No mais, requisitar ao Conselho Tutelar que visite as escolas notificadas, fazendo relatório dos problemas encontrados (*vide modelo 11*). Se necessário, solicitar ao Corpo de Bombeiros e à Defesa Civil que visitem as escolas notificadas, fazendo relatório dos problemas encontrados (*vide modelos 12 e 13*);

G) PROBLEMAS COM O FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR NAS ESCOLAS E CRECHES PÚBLICAS

Oficiar ao CAE (conselho de alimentação escolar), ao Conselho Tutelar e à Vigilância Sanitária requisitando averiguar a procedência da reclamação, especialmente quanto ao fornecimento, à qualidade e ao acondicionamento da merenda (*vide modelo 14*);

H) DENÚNCIA DE ABANDONO/MAUS TRATOS DE IDOSOS

Requisitar ao Conselho municipal do Idoso, à Secretaria municipal de Assistência Social ou ao Creas que verifique a eventual situação de risco (*vide modelo 15*) do idoso. Constatada a situação de risco, e em sendo o caso, solicitar à Secretaria que empreenda diligências para que cesse a mesma; ou solicitar judicialmente a declaração de situação de risco do idoso (*vide modelo 16*). Requisitar, ainda, à autoridade policial, a instauração de inquérito policial/TOC visando à verificação de eventual existência delito;

I) DENÚNCIA DE MENOR DE IDADE/MAIOR DE IDADE ENVOLVIDO COM DROGAS

Em caso de **menor de idade**, requisitar ao Conselho Tutelar ou ao Creas que verifique a eventual existência de situação de risco. Constatando-se a situação de risco, requerer judicialmente a sua declaração (*vide modelo 17*).

Em caso de **maior de idade**, solicitar à família ou à Secretaria municipal de Saúde boletim médico ou assemelhado que comprove o estado de **debilidade mental** do usuário de droga. Constatando-se o problema, e em sendo o caso, requerer a sua **internação compulsória** (*vide modelo 18*). Havendo necessidade de **desintoxicação voluntária**, solicitar à Secretaria municipal de Saúde o encaminhamento do usuário de droga para hospital, clínica de recuperação ou assemelhado, arcando voluntariamente o município com eventuais custos, caso existentes (*vide modelo 19*);

J) PROBLEMAS COM O TRANSPORTE ESCOLAR

Se o problema for o **não oferecimento do transporte escolar**, oficiar à Secretaria municipal de Educação e à Secretaria municipal de Transportes recomendando a imediata resolução do problema (*vide modelo 20*); oficiar ao Conselho Tutelar solicitando verificar se procede a reclamação (não fornecimento de transporte escolar) e, em caso positivo, informar quais as eventuais medidas que estão sendo adotadas pela Secretaria municipal de Educação para resolução do caso;

Se o problema for com o **estado de conservação dos ônibus ou similares**, oficiar às Secretarias municipais de Educação e de Transportes recomendando a resolução imediata do problema (*vide modelo 21*), oficiar ao órgão de trânsito eventualmente existente solicitando vistoriar os ônibus ou similares e emitir relatório (*vide modelo 22*) e oficiar ao Conselho Tutelar, solicitando verificar se procede a reclamação (veículo de transporte escolar em mau estado de conservação) e, em caso positivo, informar quais as eventuais medidas que estão sendo adotadas pela Secretaria municipal de Educação para resolução do caso.

OUTRAS SUGESTÕES

Sugestões relativas aos ofícios:

- envelopamento do próprio ofício, por medida de economia e praticidade;
- colocar o número do procedimento no ofício (*vide modelo abaixo*);

› Assunto: ref. inquérito civil nº XX.XX.XXXX.

- instruir o ofício com o máximo de dados precisos, a fim de facilitar a sua resposta, como, por exemplo, número de convênio, de processo, de denúncia, nome/apelido de pessoas, pontos de referência etc;
- no caso de ofícios enviados via Correios, juntar o AR no verso do respectivo ofício expedido;
- no caso de ofícios enviados via *e-mail*, juntar o comprovante de envio no verso do respectivo ofício expedido;
- no caso de ofícios enviados via fax, juntar o comprovante de envio no verso do respectivo ofício expedido;
- no caso de ofícios encaminhados a Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado (TCE/SE), ao Governador do Estado e a outras autoridades, observar que o envio é realizado por intermédio da Procuradoria Geral, conforme art. 6º, § 10, da Resolução nº 002/2008 - CPJ¹⁰ (*vide modelo 23*);
- observar que “**Todos os ofícios requisitórios de informações ao inquérito civil e ao procedimento preparatório deverão ser fundamentados e acompanhados de cópia da portaria que instaurou o procedimento ou da indicação precisa do endereço eletrônico oficial em que tal peça esteja disponibilizada**” (§ 10º do art. 6º da Resolução nº 23/2007 do CNMP) (grifou-se).

Sugestões relativas à organização do procedimento:

- numerar e rubricar todas as folhas do procedimento;

10 “§10. O Procurador-Geral de Justiça deve encaminhar, no prazo de dez dias, os ofícios expedidos pelos membros do Ministério Público ao Governador e Vice-Governador do Estado, Senadores, Deputados Federais, Estaduais e Distritais, Ministros de Estado, Ministros de Tribunais Superiores, Conselheiros do Conselho Nacional de Justiça e do Conselho Nacional do Ministério Público, Conselheiros dos Tribunais de Contas, Desembargadores e chefes de missão diplomática de caráter permanente, não cabendo à chefia institucional a valoração do contido no ofício, podendo deixar de encaminhar aqueles que não contenham os requisitos legais ou não empreguem o tratamento protocolar devido ao destinatário”.

- encapar o procedimento com cor x para os da sede e com cor y para os do distrito, a fim de facilitar a organização e controle;

- grifar, nos documentos que fazem parte do procedimento, as informações principais;

- anotar as pendências (diligências não cumpridas) em um papel e fixar na capa do procedimento, a fim de facilitar o efetivo cumprimento das determinações;

- colocar a expressão “cad” (cadastrado) ou similar nos documentos e despachos que já foram efetivamente cadastrados no PROEJ;

Ciente.	CAD.
Oficie-se à autoridade policial, requisitando-se a instauração de inquérito policial.	

- quando for solicitada alguma diligência pelo(a) Promotor(a) de Justiça, em despacho, assinalar a expressão “ok” ou similar, indicando que houve o cumprimento do despacho;

Ciente.	OK
Oficie-se à autoridade policial, requisitando-se a instauração de inquérito policial.	

- se o cumprimento do despacho redundar na emissão de um ofício, assinalar ao lado do despacho a numeração do respectivo ofício, a fim de evitar dúvidas quanto à confecção deste;

Ciente.	CAD. OK
Oficie-se à autoridade policial, requisitando-se a instauração de inquérito policial. (of. n° xxx/xx)	

- quando o ofício for encaminhado via fax, antes de juntá-lo ao procedimento, informar na sua parte superior que o mesmo foi enviado via fax, anexando o relatório de transmissão;

Of. n° XXX/XX.	ENVIADO VIA FAX EM XX/XX/XX
Aracaju, XX de XXXXX de XX.	

- quando o ofício for encaminhado via *e-mail*, antes de juntá-lo ao procedimento, informar na sua parte superior que o mesmo foi enviado via *e-mail*, anexando o comprovante de envio;

Of. n° XXX/XX.	ENVIADO VIA EMAIL EM XX/XX/XX
Aracaju, XX de XXXXX de XX.	

- nos despachos, as diligências determinadas devem constar em parágrafos separados, para facilitar a visualização e cumprimento;

Ciente.
Oficie-se à autoridade policial, requisitando-se a instauração de inquérito policial. (of. n° xxx/xx)
Numerem-se as folhas dos autos. (ok)
Convide-se a reclamante para comparecer à Promotoria de
Justiça em XX/XX/XX, às 9h00min. (of. n° xxx/xx)
XXXXXXXX, XX/XX/XX.
Promotor(a) de Justiça

- especificar, no gabinete, um local adequado para colocação dos procedimentos com resposta de ofícios (conclusos) (**procedimentos conclusos**), um local para colocação dos procedimentos com prazo vencido (**procedimentos com prazo vencido**) e um local para colocação dos procedimentos aguardando resposta de ofícios expedidos (neste caso, sugere-se que os procedimentos sejam guardados em ordem crescente e divididos por ano de instauração);

- identificar com tarjas de cores diferentes os procedimentos considerados prioritários pelo(a) Promotor(a) de Justiça (saúde, idosos etc);

- no caso do reclamante informar diretamente à Promotoria de Justiça que o problema foi efetivamente solucionado, anotar tal informação no procedimento, via certidão (**vide modelo 24**);

– no caso de inquérito civil com prazo vencido, e havendo prorrogação (primeira prorrogação), informá-la ao Conselho Superior do Ministério Público (CSMP), conforme art. 24 da resolução nº 002/2008 - CPJ¹¹ (*vide modelo 25*); havendo necessidade de segunda prorrogação, solicitar à Coordenadoria Geral tal dilação de prazo (*vide modelo 26*);

– no caso de confecção de **termo de ajustamento de condutas**, observar o art. 14 da Resolução nº 23/2007 do CNMP¹²;

– no mais, o disciplinamento completo do **termo de ajustamento de condutas** encontra-se previsto nos arts. 25/31 da Resolução nº 002/2008 – CPJ;

– os **termos de ajustamento de condutas** são disciplinados, ainda, pelos Assentos nº 06¹³, nº 07¹⁴

e nº 08¹⁵, nº 09¹⁶ e nº 10¹⁷ do CSMP/SE;

– em caso de **conflito de atribuições**, observar o parágrafo único, do art. 3º da Resolução nº 23/2007 do CNMP¹⁸ e o § 3º do art. 5º da Resolução nº 002/2008 – CPJ¹⁹;

– no caso de necessidade de **apoio administrativo e operacional**, observar o § 6º do art. 6º da Resolução nº 23/2007 do CNMP²⁰ e o § 8º do art. 6º²¹ e o § 4º do art. 9º²² da Resolução nº 002/2008 – CPJ;

– a **publicidade** é a regra nos procedimentos conduzidos pelo Ministério Público²³. Contudo, é

11 “O inquérito civil deverá ser concluído no prazo de um ano, prorrogável pelo mesmo prazo, por decisão fundamentada de seu presidente, à vista da imprescindibilidade da realização ou conclusão de diligências, dando-se ciência ao Conselho Superior do Ministério Público. Parágrafo único. Havendo efetiva necessidade de prorrogação do prazo estabelecido no ‘caput’, poderá ocorrer nova dilação, mediante solicitação e anuência da Coordenadoria-Geral” (grifou-se).

12 “O Ministério Público poderá firmar compromisso de ajustamento de conduta, nos casos previstos em lei, com o responsável pela ameaça ou lesão aos interesses ou direitos mencionados no artigo 1º desta Resolução, visando à reparação do dano, à adequação da conduta às exigências legais ou normativas e, ainda, à compensação e/ou à indenização pelos danos que não possam ser recuperados”.

13 “SÓ SERÁ HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL, PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO AO INQUÉRITO CIVIL OU PEÇAS DE INFORMAÇÃO, EM DECORRÊNCIA DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA, SE DESTE CONSTAR A ADMISSÃO POR PARTE DAQUELE QUE SE AJUSTA AO REGRAMENTO LEGAL, DA OCORRÊNCIA DO DANO, RISCO DE DANO, OU DESCONFORMIDADE COM A ORDEM JURÍDICA”.

14 “SÓ SERÁ HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL, PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO AO INQUÉRITO CIVIL OU PEÇAS DE INFORMAÇÃO, EM DECORRÊNCIA DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA, SE DESTE CONSTAR QUE SEU NÃO CUMPRIMENTO SUJEITARÁ O INFRATOR A SUPORTAR A EXECUÇÃO DO TÍTULO EXECUTIVO EXTRAJUDICIAL ALI FORMADO, DEVENDO A OBRIGAÇÃO SER CERTA QUANTO À SUA EXISTÊNCIA, DETERMINADA QUANTO AO SEU OBJETO, E EXIGÍVEL O CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO”.

15 “SÓ SERÁ HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL, PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO AO INQUÉRITO CIVIL OU PEÇAS DE INFORMAÇÃO, EM FACE A TOMADA DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO, SE O SEU OBJETO ABRANGER TODAS AS MEDIDAS NECESSÁRIAS À CORREÇÃO DOS DANOS CAUSADOS, OU O INTEGRAL AFASTAMENTO DOS RISCOS EXISTENTES AO BEM DIFUSO OU COLETIVO”.

16 “Homologada pelo Conselho Superior a promoção de arquivamento de inquérito civil, procedimento preparatório ou de peças de informação, em decorrência de compromisso de ajustamento, incumbirá ao Órgão do Ministério que o celebrou, fiscalizar o seu efetivo cumprimento, do qual lançará certidão nos autos, comunicando ao CSMP e à Coordenadoria Geral, no prazo de 03 (três) dias”.

17 “PARA QUE GANHE EFICÁCIA DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL, O COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA PRECISA SER ASSINADO POR AQUELE QUE ESTÁ NA POSIÇÃO DE QUEM ASSUME OBRIGAÇÃO COM VISTAS A REPARAR O DANO CAUSADO, OU AFASTAR O RISCO DE DANO EXISTENTE. NA HIPÓTESE DO AJUSTANTE SER PESSOA JURÍDICA, AQUELE QUE DETENHA PODER DE DECISÃO”.

18 “Parágrafo único. Eventual conflito negativo ou positivo de atribuição será suscitado, fundamentadamente, nos próprios autos ou em petição dirigida ao órgão com atribuição no respectivo ramo, que decidirá a questão no prazo de trinta dias”.

19 “Eventual conflito de atribuição será suscitado, fundamentalmente, nos próprios autos, ou através de petição dirigida ao Procurador-Geral de Justiça, que decidirá a questão no prazo de 30 (trinta) dias”.

20 “Os órgãos da Procuradoria-Geral, em suas respectivas atribuições, prestarão apoio administrativo e operacional para a realização dos atos do inquérito civil”.

21 “§8º. Os órgãos da Procuradoria-Geral, em suas respectivas atribuições, prestarão apoio administrativo e operacional para a realização dos atos do inquérito civil”.

22 “§4º. A Coordenadoria-Geral, O Centro de Apoio Operacional, os Núcleos de Apoio Operacional e os demais órgãos do Ministério Público prestarão apoio administrativo, técnico e operacional para os atos do inquérito civil, inclusive diligência, sempre que solicitados, sem prejuízo da colaboração prestada por órgãos conveniados, ou por outros organismos públicos e privados”.

23 A publicidade e o sigilo na condução dos inquéritos civis e procedimentos preparatórios são disciplinados pelos arts. 42 e 43 da Resolução nº 002/2008 – CPJ.

possível a decretação do **sigilo** de determinado procedimento, através de decisão devidamente fundamentada²⁴, desde que atendidas as exigências previstas no art. 7º da Resolução nº 23/2007 do CNMP²⁵;

– as **informações repassadas aos meios de comunicação social** devem obedecer ao previsto no art. 8º da Resolução nº 23/2007 do CNMP²⁶ e ao art. 43 da Resolução nº 002/2008 – CPJ²⁷;

– havendo necessidade, **“O Ministério Público poderá deprecicar diretamente a qualquer órgão de execução a realização de diligências necessárias para a investigação”** (§ 7º do art. 6º da Resolução nº 23/2007 do CNMP e § 9º do art. 6º da Resolução nº 002/2008 - CPJ) (grifou-se)²⁸;

– as **recomendações** do Ministério Público, nos autos do inquérito civil ou do procedimento preparatório, deverão ser **“devidamente fundamentadas, visando à melhoria dos serviços públicos e de relevância pública, bem como aos demais interesses, direitos e bens cuja defesa lhe caiba promover”** (art. 15 da Resolução nº 23/2007 do CNMP e art. 44 da Resolução nº 002/2008 – CPJ);

– havendo necessidade de **condução coercitiva**, observar o disposto no § 8º do art. 9º da Resolução nº 002/2008 - CPJ²⁹.

24 Observar que, conforme o art. 43, inc. III da Lei nº 8.625/2003, “São deveres dos membros do Ministério Público, além de outros previstos em lei: (...) III - indicar os fundamentos jurídicos de seus pronunciamentos processuais, elaborando relatório em sua manifestação final ou recursal; (...)”.

25 “Aplica-se ao inquérito civil o princípio da publicidade dos atos, com exceção dos casos em que haja sigilo legal ou em que a publicidade possa acarretar prejuízo às investigações, casos em que a decretação do sigilo legal deverá ser motivada”.

26 “Em cumprimento ao princípio da publicidade das investigações, o membro do Ministério Público poderá prestar informações, inclusive aos meios de comunicação social, a respeito das providências adotadas para apuração de fatos em tese ilícitos, abstendo-se, contudo de externar ou antecipar juízos de valor a respeito de apurações ainda não concluídas”.

27 “Em cumprimento ao princípio da publicidade das investigações, o membro do Ministério Público poderá prestar informações, inclusive aos meios de comunicação social, a respeito das providências adotadas para apuração de fatos em tese ilícitos, abstendo-se, contudo de externar ou antecipar juízos de valor a respeito de apurações ainda não concluídas”.

28 O envio de carta precatória é disciplinada nos arts. 12/22 da Resolução nº 002/2008 – CPJ.

29 “§8º. Em não comparecendo o notificado, após advertido oficialmente

3º PASSO = O ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO (NOTÍCIA DE FATO, PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO E INQUÉRITO CIVIL)

DICAS (SUGESTÕES):

– o arquivamento do inquérito civil e do procedimento preparatório é regulamentado pelo art. 39 da Resolução nº 002/2008 – CPJ;

– fazer relatório na decisão de arquivamento³⁰;

– observar as determinações contidas no art. 10 da Resolução nº 23/2007 do CNMP, quanto ao arquivamento dos procedimentos, especialmente o seu § 1º³¹;

– verificar que **“O desarquivamento do inquérito civil, diante de novas provas ou para investigar fato novo relevante, poderá ocorrer no prazo máximo de seis meses após**

das consequências do seu não comparecimento, o presidente do inquérito civil requisitará à autoridade policial competente a condução coercitiva, e deverá ser lavrado o auto circunstancial de desobediência (art. 330, CP) ou o auto de prisão em flagrante de resistência (art.329, do CP), conforme a hipótese”.

30 Consigne-se que, no caso de arquivamento sumário, deve ser observado o Assento nº 04 do CSMP/SE: “Em caso de indeferimento de representação para instauração de Inquérito Civil, que deverá ser registrada no Sistema de Controle como ‘Notícia de Fato’, nas hipóteses previstas no Assento nº 02, proceder-se-á ao arquivamento sumário, sendo indispensável o cumprimento do disposto no caput do art. 37 da Resolução nº 02/2008-CPJ”. Ainda, o Assento nº 5-A do CSMP/SE: “Quando verificar que a Promoção de Arquivamento de Procedimento Preparatório se amolda a uma das hipóteses previstas no Assento nº 02 CSMP, o Conselheiro Relator poderá proceder monocraticamente à sua homologação, remetendo-a, todavia, à apreciação pelo Plenário do Conselho sempre que discordar da Promotoria de origem”. De mesmo modo, o art. 37 da Resolução nº 002/2008 – CPJ: “Art. 37. Em caso de evidência de que os fatos narrados na representação ou peças de informação não configurem lesão aos interesses ou direitos mencionados no artigo 1º desta Resolução ou se o fato já tiver sido objeto de investigação ou de ação civil pública ou se os fatos apresentados já se encontrarem solucionados, o membro do Ministério Público, no prazo máximo de (30) trinta dias, indeferirá o pedido de instauração de inquérito civil, com arquivamento sumário, em decisão fundamentada, da qual se dará ciência pessoal ao representante e ao representado”.

31 “Os autos do inquérito civil ou do procedimento preparatório, juntamente com a promoção de arquivamento, deverão ser remetidos ao órgão de revisão competente, no prazo de três dias, contado da comprovação da efetiva cientificação pessoal dos interessados, através de publicação na imprensa oficial ou da lavratura de termo de afixação de aviso no órgão do Ministério Público, quando não localizados os que devem ser cientificados”.

o arquivamento. Transcorrido esse lapso, será instaurado novo inquérito civil, sem prejuízo das provas já colhidas” (art. 12 da Resolução nº 23/2007 do CNMP) (grifou-se);

– caso o reclamante ou o reclamado seja informado, pessoalmente, no gabinete, quanto ao arquivamento do procedimento (em termo de audiência pública, em termo de declaração etc), providenciar que tal fato (ciência da parte interessada) fique documentado; o ciente da parte interessada pode ser documentado ainda na própria decisão ou mediante certidão do técnico ou do analista da Promotoria de Justiça;

– na parte final da promoção de arquivamento, separar por itens (letra a, letra b, ou similar) as determinações (*vide modelo abaixo*); quando do cumprimento das determinações constantes na promoção de arquivamento, colocar “ok” ou expressão similar ao lado de cada item efetivamente cumprido e colocar os números dos respectivos ofícios de notificação, para fins de organização e de controle;

Por fim, na forma do art. 39, § 1º, da resolução nº 002/2008 – CPJ e do art. 9º, § 1º, da Lei nº 7.347/85, determino: (a) notifiquem-se as partes, Sr. XXXXXX, via ofício (of. nº xxx/xx) (*vide modelo 27*), a Sra. XXXXX, via e-mail (of. nº xxx/xx), e o Sr. XXXXX, via telefone (ok), com certidão nos autos; (b) que cópia da presente manifestação seja afixada no mural dessa Promotoria de Justiça (ok); (c) registre-se no PROJ (arquivamento com remessa ao CSMP) (ok); (d) após, enviem-se os autos ao Conselho Superior do Ministério Público para homologação ou rejeição da presente medida (of. nº xxx/xx) (*vide modelo 28*).

– na determinação de notificação das partes quanto à decisão de arquivamento, sugere-se indicar se tal notificação se dará via ofício, via telefone ou via e-mail;

– verificar quando é caso de envio ao CSMP³² e

quando é desnecessário este envio (ver assento nº 02 do CSMP);

– na decisão de arquivamento, quando a parte não for encontrada, certificar nos autos e determinar a sua intimação via diário eletrônico, na página do Ministério Público, na *internet*, conforme determina o art. 39, § 1º da Resolução nº 002/2008 - CPJ³³ (*vide modelo 29*).

32 Anote-se o teor do Assento nº 05 do CSMP/SE: “O Conselheiro Relator disporá de atribuição para, monocraticamente, determinar o cumprimento de providência de natureza ordinatória, pela Secretaria do Conselho ou pela Promotoria de origem. O Conselheiro Relator também poderá, de forma monocrática, aplicar o entendimento do Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Sergipe, consolidado em seus respectivos assentos, para determinar a devolução dos autos com o fim de arquivar na Promotoria de origem, quando se tratar de caso passível de arquivamento sumário (Assento nº 02)”.

33 “Os autos do inquérito civil ou do procedimento preparatório, juntamente com a promoção de arquivamento, deverão ser remetidos ao Conselho Superior do Ministério Público, no prazo de 03 (três) dias, contados da data de cientificação dos interessados, ou mediante comprovante de lavratura de termo de afixação de aviso no local de costume e na página de informação da via eletrônica do Ministério Público, quando não localizados os que devem ser cientificados, sob pena de falta grave”.

modelos



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
[PROMOTORIA DE JUSTIÇA]

MODELO 1

TERMO DE DECLARAÇÃO

Em XX de xxxxxxxxx de 20XX, compareceu nesta Promotoria de Justiça o(a) Sr(a).
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, nacionalidade, estado civil, profissão, residente, naXXXXXXXXXXXXX,
n. XXX, e domiciliado(a) em XXXXXXXXXX, o(a) qual declarou o que segue: XXXXXXXXXXXXXXX
XX
XX
XX
XX
XX
XX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX. E, não sendo mais dito ou perguntado, foi encerrado o presente termo,
depois de lido em voz alta.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Declarante

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Promotor(a) de Justiça



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
[PROMOTORIA DE JUSTIÇA]

MODELO 2

Of. nº **XXX/201X** - GAB

XXXXXXXXXX, XX de XXXXXXXX de 201X.

A Sua Excelência o(a) Senhor(a)
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Delegado(a) de Polícia
XXXXXXXXXX/SE

Assunto: **ref. procedimento nº XXXXXXXXXXXX**

Senhor(a) Delegado(a) de Polícia,

1. Com base no art. 129, inc. VIII, da Constituição Federal, e art. 5º, inc. II, do Código de Processo Penal, requisito a V. Exa. a **instauração de inquérito policial/TOC/BOC** para apuração dos fatos relatados na reclamação em anexo
2. **No mais, solicito a V. Exa. que noticie ao Ministério Público o número da respectiva peça policial instaurada para investigar o fato.**

Atenciosamente,

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Promotor(a) de Justiça

[Endereço para correspondência]

[Endereço - continuação]

[Telefone e Endereço de correio eletrônico]



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
[PROMOTORIA DE JUSTIÇA]

MODELO 3

Of. nº XXX/201X - GAB

XXXXXXXXXX, XX de XXXXXXXX de 201X.

A Sua Excelência o(a) Senhor(a)
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Delegado(a) de Polícia
XXXXXXXXXX/SE

Assunto: **ref. procedimento nº XXXXXXXXXX**

Senhor(a) Delegado(a) de Polícia,

1. Com base no art. 129, inc. VIII, da Constituição Federal, e art. 5º, inc. II, do Código de Processo Penal, requisito a V. Exa. a **instauração de inquérito policial** para apuração dos fatos relatados na reclamação em anexo.
2. No mais, solicito a V. Exa. que as investigações em tela sejam conduzidas com prudência e discrição, considerando tratar-se de **denúncia anônima**. Consigne-se que, no julgamento do HC nº 106.664/SP, o Min. Celso de Melo deixou assentado que **“Nada impede, contudo, que o Poder Público, provocado por delação anônima (“disque-denúncia”, p. ex.), adote medidas informais destinadas a apurar, previamente, em averiguação sumária, “com prudência e discrição”, a possível ocorrência de eventual situação de ilicitude penal, desde que o faça com o objetivo de conferir a verossimilhança dos fatos nela denunciados, em ordem a promover, então, em caso positivo, a formal instauração da “persecutio criminis””** (grifou-se).

Atenciosamente,

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Promotor(a) de Justiça

[Endereço para correspondência]

[Endereço - continuação]

[Telefone e Endereço de correio eletrônico]



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
[PROMOTORIA DE JUSTIÇA]

MODELO 4

Of. nº **XXX/201X** - GAB

XXXXXXXX, XX de XXXXXX de 201X

A Sua Senhoria o(a) Senhor(a)
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Coordenador(a) do CRAS
XXXXXX/SE

Assunto: **ref. procedimento nº XXXXXXXXXXX**

Senhor(a) Coordenador(a),

1. O(A) Sr(a).XXXXXXXXXXXX, residente no XXXXXXXXXXX, nesse município, informou ao Ministério Público que recebia, normalmente, o benefício do programa bolsa família. Contudo, tal benefício, atualmente, encontra-se bloqueado.
2. Assim sendo, requisito a V. Sa., nos termos do art. 129, inc. VI, da Constituição Federal, do art. 8º, § 1º, da Lei nº 7.347/85 e do art. 40, inc. X, da Lei Complementar Estadual nº 02/90, que empreenda esforços para solucionar o problema, informando ao Ministério Público, **no prazo de XX dias**, as providências adotadas.

Atenciosamente,

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Promotor(a) de Justiça

[Endereço para correspondência]

[Endereço - continuação]

[Telefone e Endereço de correio eletrônico]



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
[PROMOTORIA DE JUSTIÇA]

MODELO 5

Of. nº **XXX/201X** - GAB

XXXXXXXX, XX de XXXXXXX de 201X.

A Sua Senhoria o(a) Senhor(a)
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Coordenador(a) do Conselho Tutelar
XXXXXXX/SE

Assunto: **ref. procedimento nº XXXXXXXXXX**

Senhor(a) Coordenador(a),

Requisito a V. Sa. que o Conselho Tutelar verifique se o(a) menor XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX (XX ano(s) de idade), filho(a) de XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, residente na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, nº XXX, e domiciliado(a) em XXXXXX, encontra-se em **situação de risco**, devendo o respectivo **relatório** ser encaminhado ao Ministério Público, **no prazo de XX dias**.

Atenciosamente,

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Promotor(a) de Justiça

[Endereço para correspondência]

[Endereço - continuação]

[Telefone e Endereço de correio eletrônico]



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
[PROMOTORIA DE JUSTIÇA]

MODELO 6

Of. nº **XXX/201X** - GAB

XXXXXXXXXX, XX de XXXXXXXX de 201X.

A Sua Senhoria o(a) Senhor(a)
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Coordenador(a) do CREAS
XXXXXXXX/SE

Assunto: **ref. nº XXXXXXXXXXXX**

Senhor(a) Coordenador(a),

Requisito a V. Sa. que o Conselho Tutelar verifique se o(a) menor XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX (XX ano(s) de idade), filho(a) de XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, residente na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, nº XXX, e domiciliado(a) encontra-se em **situação de risco**, devendo o respectivo **relatório** ser encaminhado ao Ministério Público, **no prazo de XX dias**.

Atenciosamente,

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Promotor(a) de Justiça

[Endereço para correspondência]

[Endereço - continuação]

[Telefone e Endereço de correio eletrônico]

05. O art. 101 do ECA, por sua vez, reza que **“Art. 101. Verificada qualquer das hipóteses previstas no art. 98, a autoridade competente poderá determinar, dentre outras, as seguintes medidas: I - encaminhamento aos pais ou responsável, mediante termo de responsabilidade; II - orientação, apoio e acompanhamento temporários; III - matrícula e frequência obrigatórias em estabelecimento oficial de ensino fundamental; IV - inclusão em programa comunitário ou oficial de auxílio à família, à criança e ao adolescente; V - requisição de tratamento médico, psicológico ou psiquiátrico, em regime hospitalar ou ambulatorial; VI - inclusão em programa oficial ou comunitário de auxílio, orientação e tratamento a alcoólatras e toxicômanos; VII - acolhimento institucional; VIII - inclusão em programa de acolhimento familiar; IX - colocação em família substituta”**.

06. Consigne-se que as medidas sociais de proteção devem sempre buscar os fins sociais a que se destina, nos termos do art. 6º do ECA, e deverão ser utilizadas para a garantia e para o restabelecimento do pleno exercício do direito da criança e do adolescente, com vistas ao seu desenvolvimento como pessoa.

07. No mais, é válido ressaltar que, em sede de direitos minoristas, vige o **PRINCÍPIO DA PROTEÇÃO INTEGRAL** (art. 227 da Constituição Federal).

08. Assim sendo, estando o(a) adolescente **XXXXXXXXXXXX**, XX anos de idade, em flagrante **situação de risco**, requer o Ministério Público:

a) a juntada, à presente ação, do procedimento nº XXXXXXXXXXXXX, em anexo, com XX folhas:

[illegible]

c) a citação dos genitores do(a) adolescente **XXXXXXXXXX**, a Sra. **XXXXXXXXXXXXXXXXXX** e o Sr. **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, residentes na rua **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, nº **XX**, bairro **XXXXXXXXXX**, nesse município;

d) a realização de estudo social e psicológico do caso, por equipe técnica, ocasião em que deverá ser verificada a continuidade ou não da situação de risco noticiada nos autos.

09. Por fim, protesta-se pela produção de todos os meios de prova admitidos, desde já requeridos, especialmente a prova pericial, documental e oitiva de testemunhas.

10. Dá-se à causa o valor de R\$ XXXX,XX.

XXXXXXXXXX, XX de XXXXXXXXXXXX de 201X.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Promotor(a) de Justiça



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
[PROMOTORIA DE JUSTIÇA]

MODELO 8

Of. nº **XXX/201X** - GAB

XXXXXXXXXX, XX de XXXXXXXX de 201X.

A Sua Senhoria o(a) Senhor(a)
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Coordenador(a) do CREAS
XXXXXXX/SE

Assunto: **ref. denúncia nº XXXXXX do disque 100**

Senhor(a) Coordenador(a),

Solicito a V. Sa. que o Creas visite a família referida na denúncia em anexo, encaminhada pela Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, a fim de verificar, com a **prudência necessária**, uma vez que se trata de **denúncia anônima**, se existe algum(a) menor de idade em situação de risco, devendo o respectivo relatório ser encaminhado ao Ministério Público, no prazo de XX dias.

Atenciosamente,

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Promotor(a) de Justiça

[Endereço para correspondência]

[Endereço - continuação]

[Telefone e Endereço de correio eletrônico]



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
[PROMOTORIA DE JUSTIÇA]

MODELO 9

Of. nº **XXX/201X** - GAB

XXXXXXXXXX, XX de XXXXXXXX de 201X.

A Sua Senhoria o(a) Senhor(a)
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Secretário(a) Municipal de Saúde
XXXXXXXXXX/SE

Assunto: **ref. procedimento nº XXXXXXXXXX**

Senhor(a) Secretário(a),

1. Chegou ao conhecimento do Ministério Público que o(a) Sr(a). **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, residente na rua XXXXXXXXXX, próximo à XXXXXXXXXX, neste município, necessita de medicamentos, transporte e atendimento médico (vide reclamação em anexo).
2. Assim sendo, solicito a V. Sa. que empreenda esforços no sentido de prestar ao(à) referido(a) senhor(a) a assistência de que ele(a) necessita, **devendo o Ministério Público ser informado das medidas adotadas, no prazo de XX dias.**

Atenciosamente,

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Promotor(a) de Justiça

[Endereço para correspondência]

[Endereço - continuação]

[Telefone e Endereço de correio eletrônico]



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
[PROMOTORIA DE JUSTIÇA]

MODELO 10

Of. nº **XXX/201X** - GAB

XXXXXXXXXX, XX de XXXXXXXX de 201X.

A Sua Senhoria o(a) Senhor(a)
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Secretário(a) Municipal de Educação
XXXXXXXXXX/SE

Assunto: **ref. procedimento nº XXXXXXXXXX**

Senhor(a) Secretário(a),

1. No procedimento nº XXXXXXXXXX, foram detectadas as seguintes irregularidades em **escolas públicas municipais**:
 - a) Escola municipal XXXXXXXXXX (pov. XXXXXXXX) – rachaduras nas paredes, problemas na pintura e piso e ausência de cerca ao redor da escola;
 - b) Escola municipal XXXXXXXXXX (pov. XXXXXXXX) – telhado e piso danificados.
2. Assim sendo, nos termos do art. 129, inc. VI, da Constituição Federal, do art. 8º, § 1º, da Lei nº 7.347/85 e do art. 40, inc. X, da Lei Complementar Estadual nº 02/90, requisito a V. Sa. que a Secretaria Municipal de Educação solucione os problemas noticiados, no prazo de XX dias, devendo o Ministério Público ser informado das providências adotadas, no mesmo prazo.
3. No mais, requisito a V. Sa. que encaminhe ao Ministério Público, no prazo de XX dias, atestados de regularidade emitidos pelo Corpo de Bombeiros relativos

às noticiadas escolas públicas municipais. Caso alguma delas não tenha o atestado emitido pelo Corpo de Bombeiros, que o mesmo seja providenciado imediatamente, considerando a necessidade de segurança.

Atenciosamente,

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Promotor(a) de Justiça

[Endereço para correspondência]

[Endereço - continuação]

[Telefone e Endereço de correio eletrônico]



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
[PROMOTORIA DE JUSTIÇA]

MODELO 11

Of. nº **XXX/201X** - GAB

XXXXXXXXXX, XX de XXXXXXXX de 201X.

A Sua Senhoria o(a) Senhor(a)
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Coordenador(a) do Conselho Tutelar
XXXXXXXX/SE

Assunto: **ref. procedimento nº XXXXXXXXXX**

Senhor(a) Coordenador(a),

Solicito a V. Sa. que visite as escolas municipais adiante citadas, com a maior brevidade possível, a fim de verificar a existência de eventuais irregularidades (estrutura deficiente, etc), devendo o respectivo relatório ser encaminhado ao Ministério Público imediatamente: **Escolas municipais XXXXXXXXXX** (pov. XXXXXXXXX), **XXXXXXXXXXXXXXXXXX** (pov. XXXXXXXXX), **XXXXXXXXXXXXXXXXXX** (pov. XXXXXXXXX), **XXXXXXXXXXXXXXXXXX** (pov. XXXXXXXXX), **XXXXXXXXXXXXXXXXXX** (pov. XXXXXXXXX) e **XXXXXXXXXXXXXXXXXX** (pov. XXXXXXXXX).

Atenciosamente,

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Promotor(a) de Justiça

[Endereço para correspondência]

[Endereço - continuação]

[Telefone e Endereço de correio eletrônico]



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
[PROMOTORIA DE JUSTIÇA]

MODELO 12

Of. nº **XXX/201X** - GAB

XXXXXXXXXX, XX de XXXXXXXX de 201X.

A Sua Senhoria o(a) Senhor(a)
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Assunto: **ref. procedimento nº XXXXXXXXXX**

Senhor Comandante-Geral,

Solicito a V. Sa. que o Corpo de Bombeiros realize vistoria nas escolas públicas municipais XXXXXX e XXXXX, localizadas na rua XXXXXXXXXXXXXXXX, em XXXXXX, verificando as condições de segurança dos noticiados estabelecimentos educacionais, devendo os respectivos laudos serem encaminhados à Promotoria de Justiça de XXXXXXXX, **com a maior brevidade possível.**

Atenciosamente,

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Promotor(a) de Justiça

[Endereço para correspondência]

[Endereço - continuação]

[Telefone e Endereço de correio eletrônico]



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
[PROMOTORIA DE JUSTIÇA]

MODELO 13

Of. nº **XXX/201X** - GAB

XXXXXXXXXX, XX de XXXXXXXX de 201X.

A Sua Senhoria o(a) Senhor(a)
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Coordenador(a) municipal de Defesa Civil
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Assunto: **ref. procedimento nº XXXXXXXXXX**

Senhor(a) Coordenador(a),

Solicito a V. Sa. que a Defesa Civil o Corpo de Bombeiros realize vistoria nas escolas públicas municipais XXXXXX e XXXXX, localizadas na rua XXXXXXXXXXXXXXXX, em XXXXXX, emitindo laudo técnico relativos aos noticiados estabelecimentos educacionais, devendo os mesmos serem encaminhados à Promotoria de Justiça de XXXXXXXX, **com a maior brevidade possível.**

Atenciosamente,

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Promotor(a) de Justiça

[Endereço para correspondência]

[Endereço - continuação]

[Telefone e Endereço de correio eletrônico]



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
[PROMOTORIA DE JUSTIÇA]

MODELO 14

Of. nº **XXX/201X** - GAB

XXXXXXXX, XX de XXXXXX de 201X.

A Sua Senhoria o(a) Senhor(a)
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Presidente do Conselho de Alimentação Escolar
XXXXXXXXXXXX/SE

Assunto: **ref. procedimento nº XXXXXXXXXX**

Senhor(a) Presidente,

Nos termos do art. 129, inc. VI, da Constituição Federal, do art. 8º, § 1º, da Lei nº 7.347/85 e do art. 40, inc. X, da Lei Complementar Estadual nº 02/90, requisito a V. Sa. que o CAE (conselho de alimentação escolar) visite as escolas públicas municipais XXXXXX e XXXXXX e verifique a regular distribuição de merenda escolar nos noticiados estabelecimentos de ensino, bem como a qualidade, variedade e condições sanitárias de acondicionamento da merenda, devendo o respectivo relatório ser encaminhado ao Ministério Público, **no prazo de XXXXX dias.**

Atenciosamente,

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Promotor(a) de Justiça

[Endereço para correspondência]

[Endereço - continuação]

[Telefone e Endereço de correio eletrônico]



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
[PROMOTORIA DE JUSTIÇA]

MODELO 15

Of. nº **XXX/201X** - GAB

XXXXXXXXXX, XX de XXXXXXXX de 201X.

A Sua Senhoria o(a) Senhor(a)
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Coordenador(a) do CREAS
XXXXXXXXXXXXXX/SE

Assunto: **ref. procedimento nº XXXXXXXXXX**

Senhor(a) Coordenador(a),

Requisito a V. Sa. que o Creas verifique se o(a) idoso(a) XXXXXXXXXX (XX ano(s) de idade), residente na XXXXXXXXXXXXXXXXXX, nº XXX, e domiciliado(a) em XXXXXXXX, encontra-se em situação de risco, devendo o respectivo relatório ser encaminhado ao Ministério Público, **no prazo de XX dias**.

Atenciosamente,

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Promotor(a) de Justiça

[Endereço para correspondência]

[Endereço - continuação]

[Telefone e Endereço de correio eletrônico]

05. Vejamos o teor do art. 43 do referido diploma legal:

As medidas de proteção ao idoso são aplicáveis sempre que os direitos reconhecidos nesta Lei forem ameaçados ou violados:

- I – por ação ou omissão da sociedade ou do Estado;**
- II – por falta, omissão ou abuso da família, curador ou entidade de atendimento;**
- III – em razão de sua condição pessoal.**

06. Nesse andar, verificada a incidência de hipótese prevista no art. 43, cabem as medidas previstas no art. 45, sendo essa a sua redação:

Verificada qualquer das hipóteses previstas no art. 43, o Ministério Público ou o Poder Judiciário, a requerimento daquele, poderá determinar, dentre outras, as seguintes medidas:

- I – encaminhamento à família ou curador, mediante termo de responsabilidade;**
- II – orientação, apoio e acompanhamento temporários;**
- III – requisição para tratamento de sua saúde, em regime ambulatorial, hospitalar ou domiciliar;**
- IV – inclusão em programa oficial ou comunitário de auxílio, orientação e tratamento a usuários dependentes de drogas lícitas ou ilícitas, ao próprio idoso ou à pessoa de sua convivência que lhe cause perturbação;**
- V – abrigo em entidade;**
- VI – abrigo temporário.**

07. No mais, a **legitimação do Ministério Público**, no presente caso, é assegurada no art. 74 do Estatuto do Idoso. Vejamos:

Compete ao Ministério Público:

(...)

III – atuar como substituto processual do idoso em situação de risco, conforme o disposto no art. 43 desta Lei;

08. Por fim, é de se ressaltar que, conforme regra estampada no art. 80 do citado estatuto, **“As ações previstas neste Capítulo serão propostas no foro do domicílio do idoso”**.

09. Assim sendo, requer o Ministério Público:

a) que seja autuada a presente petição junto com o procedimento nº XXXXXXXXXXXXX, que possui XX folhas;

b) que seja reconhecida judicialmente a **situação de risco** do(a) idoso(a) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX;

c) que seja determinada a citação do(a) Sr(a). XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, residente na rua XXXXXXXXXXX, nº XXXXX, e domiciliado(a) em XXXXXXX, para, caso queira, apresentar contestação;

d) que sejam aplicadas em favor do(a) citado(a) idoso(a), por intermédio do Creas, as **medidas protetivas** previstas no art. 45, incs. XXXXXXXXXXX, desde que outra(s) medida(s) não se revele(m) mais indicada(s);

e) que seja designada **audiência de conciliação**, para fins da letra anterior, devendo ser intimados o(a) Sr(a). XXXXXXXXXXX, o idos(a) XXXXXXXXXXX;

f) que seja assegurada **prioridade** na tramitação do presente processo, conforme determina o art. 71 do estatuto em comento;

g) a produção de prova por intermédio da oitiva, se necessário for, da Assistente Social e da Psicóloga que assinam o relatório de fls. XXXX, além dos documentos acostados à presente petição, e da oitiva do(a) Sr(a). XXXXXXXXXXXXXXXX.

10. Dá-se à causa o valor de R\$ XXX,00.

XXXXXXXXXX, XX de XXXXXXXXXXX de 201X.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Promotor(a) de Justiça



MODELO 17

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZA(ÍZA) DE DIREITO DA COMARCA DE
XXXXXXXXXXXXXXXXXX

procedimento n° XXXXXXXXXX

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE,

pelo(a) Promotor(a) de Justiça que a esta subscreve, no exercício da Curadoria da Infância e da Juventude, dispondo de uma de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 98, 101, e 201, da Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), requeira a V. Exa. que seja **DECLARADA SITUAÇÃO DE RISCO** e aplicada **MEDIDA DE PROTEÇÃO** ao(à) menor de idade **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, atualmente com XX anos de idade, filho(a) de XXXXXXXXXXXXXXXX, residente na XXXXXX, nº XX, conjunto XXXXXXXX, nesse município, pelas razões de fato e de direito abaixo descritas.

02. Conforme consta no relatório de fls. XXXX (numeração do procedimento administrativo), da lavra do Conselho Tutelar local, o(a) adolescente **XXXXXXXXXXXXXX**, XX anos de idade, “XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX”.

03. O art. 98 do ECA tem a seguinte redação: **“As medidas de proteção à criança e ao adolescente são aplicáveis sempre que os direitos reconhecidos nesta Lei forem ameaçados ou violados: por ação ou omissão da sociedade ou do Estado; por falta, omissão ou abuso do pai ou responsável; em razão de sua conduta”**.

[illegible]

05. O art. 101 do ECA, por sua vez, reza que “**Verificada qualquer das hipóteses previstas no art. 98, a autoridade competente poderá determinar, dentre outras, as seguintes medidas: I - encaminhamento aos pais ou responsável, mediante termo de responsabilidade; II - orientação, apoio e acompanhamento temporários; III - matrícula e frequência obrigatórias em estabelecimento oficial de ensino fundamental; IV - inclusão em programa comunitário ou oficial de auxílio à família, à criança e ao adolescente; V - requisição de tratamento médico, psicológico ou psiquiátrico, em regime hospitalar ou ambulatorial; VI - inclusão em programa oficial ou comunitário de auxílio, orientação e tratamento a alcoólatras e toxicômanos; VII - acolhimento institucional; VIII - inclusão em programa de acolhimento familiar; IX - colocação em família substituta**” (grifou-se).

06. Consigne-se que as medidas sociais de proteção devem sempre buscar os fins sociais a que se destina, nos termos do art. 6º do ECA, e deverão ser utilizadas para a garantia e para o restabelecimento do pleno exercício do direito da criança e do adolescente, com vistas ao seu desenvolvimento como pessoa.

07. No mais, é válido ressaltar que, em sede de direitos menoristas, vige o **PRINCÍPIO DA PROTEÇÃO INTEGRAL** (art. 227 da Constituição Federal).

08. Assim sendo, estando o(a) adolescente **XXXXXXXXXXXXXXXXXX** em flagrante situação de risco, requer o Ministério Público:

a) que seja declarada a **situação de risco** do(a) adolescente **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, a fim de que este(a) seja **encaminhado(a) aos pais ou responsável, mediante termo de responsabilidade (inc. I), receba orientação, apoio e acompanhamento temporários (inc. II), seja matriculado(a) e lhe seja exigido(a) a frequência obrigatória em estabelecimento oficial de ensino fundamental (inc. III), e seja incluído(a) em programa oficial ou comunitário de auxílio, orientação e tratamento a alcoólatras e toxicômanos (inc. VI);**

b) a citação do(s) responsável(eis) legal(ais) do(a) menor **XXXXXXX, Sr(a). XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX;**

c) a realização de estudo social e psicológico do caso, por equipe técnica, ocasião em que deverá ser verificada a continuidade ou não da situação de risco noticiada nos autos.

09. Por fim, protesta-se pela produção de todos os meios de prova admitidos, desde já requeridos, especialmente a prova pericial, documental e oitiva de testemunhas.

10. Dá-se à causa o valor de R\$ XXX,00.

XXXXXXXXX, XX de XXXXXXXXXXXX de 201X

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Promotor(a) de Justiça



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
[PROMOTORIA DE JUSTIÇA]

MODELO 18

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(ÍZA) DE DIREITO DA COMARCA DE
XXXXXXXXXXXXXXXXXX

procedimento nº XXXXXXXXXXXX

O Ministério Público do Estado de Sergipe, por intermédio do(a) Promotor(a) de Justiça que subscreve a presente peça processual, com base na Lei nº 10.216/2001, requer a V. Exa. a **internação compulsória** de XXXXXXXXXXXXXXXX, pelos fundamentos que seguem.

02. O Ministério Público recebeu o ofício em anexo, da lavra do(a) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, dando conta de que o(a) Sr(a). XXXXXXXXXX **está "XX"**. Consignou-se, ainda, que o(a) Sr(a). XXXXXXXX é usuário(a) de drogas e está com a sua capacidade mental comprometida.

03. Nesses casos, não há outra solução que não a **internação compulsória** do(a) Sr(a). XXXXXXXXXXXXXXXX.

04. O art. 3º da Lei nº 10.216/2001 assevera que **"É responsabilidade do Estado o desenvolvimento da política de saúde mental, a assistência e a promoção de ações de saúde aos portadores de transtornos mentais, com a devida participação da sociedade e da família, a qual será prestada em estabelecimento de saúde mental, assim entendidas as instituições ou unidades que ofereçam assistência em saúde aos portadores de transtornos mentais"** (grifou-se).

05. O art. 4º, por sua vez, determina que **"A internação, em qualquer de suas modalidades, só será indicada quando os recursos extra-hospitalares se mostrarem insuficientes"** (grifou-se).

06. No caso em tela, não há como se apelar para **"recursos extra-hospitalares"**, conforme determina a lei, uma vez que, no caso concreto, as

informações sobre o(a) Sr(a). XXXXXXXX são mínimas. No mais, o caso concreto reclama uma atuação imediata e eficaz do Poder Judiciário.

07. O art. 6º do referido diploma aduz que **“A internação psiquiátrica somente será realizada mediante laudo médico circunstanciado que caracterize os seus motivos”** (grifou-se). E o parágrafo único deste artigo assim pontua: **“Parágrafo único. São considerados os seguintes tipos de internação psiquiátrica: I - internação voluntária: aquela que se dá com o consentimento do usuário; II - internação involuntária: aquela que se dá sem o consentimento do usuário e a pedido de terceiro; e III - internação compulsória: aquela determinada pela Justiça”** (grifou-se).

08. A internação compulsória é tratada, ainda, no art. 9º, que tem a seguinte redação: “A internação compulsória é determinada, de acordo com a legislação vigente, pelo juiz competente, que levará em conta as condições de segurança do estabelecimento, quanto à salvaguarda do paciente, dos demais internados e funcionários”.

09. Assim sendo, requer o Ministério Público:

1) liminarmente, que se determine à Secretaria municipal de Saúde, com auxílio do Corpo de Bombeiros, a condução do Sr. XXXXXXXXXXXX para estabelecimento de saúde adequado (sugere-se o hospital XXXXXXXXXXXX, em XXXXXX), onde, após avaliação médica especializada, indicando a necessidade, deverá ser procedida a sua internação compulsória, submetendo-a a tratamento clínico adequado, na forma do § 2º do art. 4º da Lei nº 10.216/2001 (“O tratamento em regime de internação será estruturado de forma a oferecer assistência integral à pessoa portadora de transtornos mentais, incluindo serviços médicos, de assistência social, psicológicos, ocupacionais, de lazer, e outros”);

2) que seja determinado ao estabelecimento hospitalar onde o Sr. XXXXXXXXXXXX for internado que, no prazo de XXXX dias, remeta laudo a esse juízo, descrevendo o quadro clínico do(a) paciente, inclusive com indicação do CID, bem como estimativa do tempo de internação necessário para possível controle de sua doença mental;

3) a citação do Sr. XXXXXXXXXXXX para, querendo, contestar o presente pedido.

10. Protesta-se pela produção de prova documental e todas as que se mostrarem necessárias para o bom andamento do processo.

11. Dá-se à causa o valor de R\$ XXX,XX.

XXXXXXXXXXXXX, XX de XXXXXXXXXXXX de 201X.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Promotor(a) de Justiça



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
[PROMOTORIA DE JUSTIÇA]

MODELO 19

Of. nº **XXX/201X** - GAB

XXXXXXXXXX, XX de XXXXXXXX de 201X.

A Sua Senhoria o(a) Senhor(a)
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Secretária municipal de Saúde
XXXXXXXXXXXXXX/SE

Assunto: **ref. procedimento nº XXXXXXXXXX**

Senhor(a) Secretário(a),

1. Chegou ao conhecimento do Ministério Público que o Sr. **XXXXXXXXXX**, filho da Sra. **XXXXXXXXXX**, residente na rua XXXXX, próximo à XXXXXX, em XXXXX, é usuário de drogas e necessita se internar para desintoxicação.
2. Assim sendo, solicito a V. Sa. que empreenda esforços no sentido de prestar ao referido senhor a assistência de que ele necessita, **devendo o Ministério Público ser informado das medidas adotadas, no prazo de XX dias.**

Atenciosamente,

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Promotor(a) de Justiça

[Endereço para correspondência]

[Endereço - continuação]

[Telefone e Endereço de correio eletrônico]



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
[PROMOTORIA DE JUSTIÇA]

MODELO 20

Of. nº **XXX/201X** - GAB

XXXXXXXXXX, XX de XXXXXXXX de 201X.

A Sua Senhoria o(a) Senhor(a)
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Secretária municipal de Educação
XXXXXXXXXXXXXX/SE

Assunto: **ref. procedimento nº XXXXXXXXXX**

Senhor(a) Secretário(a),

1. Chegou ao conhecimento do Ministério Público que o povoado XXXXXX, em XXXX, não está sendo contemplado com o **transporte escolar**.
2. Assim sendo, solicito a V. Sa. que a Secretaria municipal de Educação solucione imediatamente o problema em comento, **devendo o Ministério Público ser informado das medidas adotadas, no prazo de XX dias**.

Atenciosamente,

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Promotor(a) de Justiça

[Endereço para correspondência]

[Endereço - continuação]

[Telefone e Endereço de correio eletrônico]



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
[PROMOTORIA DE JUSTIÇA]

MODELO 21

Of. nº **XXX/201X** - GAB

XXXXXXXXXX, XX de XXXXXXXX de 201X.

A Sua Senhoria o(a) Senhor(a)
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Secretária municipal de Educação
XXXXXXXXXXXXXX/SE

Assunto: **ref. procedimento nº XXXXXXXXXXXX**

Senhor(a) Secretário(a),

1. Chegou ao conhecimento do Ministério Público que o veículo de transporte escolar que faz a linha XXXXXXXXXXXX está em mau estado de conservação.
2. Assim sendo, solicito a V. Sa. que a Secretaria municipal de Educação solucione imediatamente o problema em comento, **devendo o Ministério Público ser informado das medidas adotadas, no prazo de XX dias.**

Atenciosamente,

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Promotor(a) de Justiça

[Endereço para correspondência]

[Endereço - continuação]

[Telefone e Endereço de correio eletrônico]



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
[PROMOTORIA DE JUSTIÇA]

MODELO 22

Of. nº **XXX/201X** - GAB

XXXXXXXXXX, XX de XXXXXXXX de 201X.

A Sua Senhoria o(a) Senhor(a)
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Diretor(a) do XXXXXXX
XXXXXXXXXXXX/SE

Assunto: **ref. procedimento nº XXXXXXXXXXXX**

Senhor(a) Diretor(a),

1. Chegou ao conhecimento do Ministério Público que o veículo de transporte escolar que faz a linha XXXXXXXXXXXX está em mau estado de conservação.
2. Assim sendo, solicito a V. Sa. que XXXX (órgão de trânsito) realize vistoria no veículo XXX, placa XXXXX, que faz parte do transporte escolar de XXXXXXX, **devendo o respectivo laudo técnico ser encaminhado ao Ministério Público, no prazo de XX dias.**

Atenciosamente,

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Promotor(a) de Justiça

[Endereço para correspondência]

[Endereço - continuação]

[Telefone e Endereço de correio eletrônico]



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
[PROMOTORIA DE JUSTIÇA]

MODELO 23

Of. nº **XXX/201X** - GAB

XXXXXXXXXX, XX de XXXXXXXX de 201X.

A Sua Excelência o(a) Senhor(a)
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Procurador(a)-Geral do MPSE
Aracaju/SE

Assunto: **ref. procedimento nº XXXXXXXXXXXX**

Senhor(a) Procurador(a)-Geral,

Visando subsidiar o procedimento nº XXXXXXXXXXXX, em trâmite nessa Promotoria de Justiça, e nos termos do art. 6º, § 10, da resolução nº 002/2008 – CPJ, solicito a V. Exa. que encaminhe o ofício em anexo ao Tribunal de Contas do Estado de Sergipe (TCE/SE).

Atenciosamente,

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Promotor(a) de Justiça

[Endereço para correspondência]

[Endereço - continuação]

[Telefone e Endereço de correio eletrônico]



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
[PROMOTORIA DE JUSTIÇA]

MODELO 24

CERTIDÃO

(procedimento nº _____)

Certifico que compareceu, na presente data, nesta Promotoria de Justiça, o(a) Sr(a).
_____ noticiando que o problema em tela foi solucionado.

XXXXXXXXXX, ____ de _____ de 2014.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Técnico(a) do Ministério Público

reclamante

[Endereço para correspondência]

[Endereço - continuação]

[Telefone e Endereço de correio eletrônico]



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
[PROMOTORIA DE JUSTIÇA]

MODELO 25

Of. nº **XXX/201X** - GAB

XXXXXXXXXX, XX de XXXXXXXX de 201X.

A Sua Excelência o(a) Senhor(a)
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Presidente do CSMP do MPSE
Aracaju/SE

Assunto: **ref. inquérito civil nº XXXXXXXXXX**

Senhor(a) Procurador(a)-Geral,

Na forma do art. 24 da resolução nº 002/2008, informo a V. Exa. que o prazo de conclusão do inquérito civil nº XXXXXXXXXX, em tramitação nessa Promotoria de Justiça, foi prorrogado, considerando-se a necessidade de novas diligências.

Atenciosamente,

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Promotor(a) de Justiça

[Endereço para correspondência]

[Endereço - continuação]

[Telefone e Endereço de correio eletrônico]



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
[PROMOTORIA DE JUSTIÇA]

MODELO 26

Of. nº **XXX/201X** - GAB

XXXXXXXXXX, XX de XXXXXXXX de 201X.

A Sua Excelência o(a) Senhor(a)
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Coordenador(a)-Geral do MPSE
Aracaju/SE

Assunto: **ref. inquérito civil nº XXXXXXXXXX**

Senhor(a) Coordenador(a)-Geral,

Na forma do art. 24 da resolução nº 002/2008 – CPJ, solicito a V. Exa. **dilação de prazo** para conclusão do inquérito civil nº XXXXXXXX, em tramitação nessa Promotoria de Justiça, considerando a necessidade de novas diligências.

Atenciosamente,

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Promotor(a) de Justiça

[Endereço para correspondência]

[Endereço - continuação]

[Telefone e Endereço de correio eletrônico]



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
[PROMOTORIA DE JUSTIÇA]

MODELO 27

Of. nº **XXX/201X** - GAB

XXXXXXXXXX, XX de XXXXXXXX de 201X

A Sua Senhoria o(a) Senhor(a)
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
endereço
XXXXXXXX/SE

Assunto: **ref. procedimento nº XXXXXXXXXX**

Prezado(a) Senhor(a),

Informo a V. Sa., na condição de parte interessada, que o **procedimento nº XXXXXXXXXX**, em trâmite nesta Promotoria de Justiça, foi arquivado, na presente data, conforme decisão em anexo.

Atenciosamente,

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Promotor(a) de Justiça

[Endereço para correspondência]

[Endereço - continuação]

[Telefone e Endereço de correio eletrônico]



Of. nº **XXX/201X** - GAB

XXXXXXXXXX, XX de XXXXXXXX de 201X.

A Sua Excelência o(a) Senhor(a)
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Presidente do CSMP do MPSE
Aracaju/SE

Assunto: **ref. procedimento nº XXXXXXXXXX**

Senhor(a) Procurador(a)-Geral,

Segue, em anexo, o **procedimento nº XXXXXXXXXX**, em trâmite nessa Promotoria de Justiça, a fim de que seja apreciada a **promoção de arquivamento**, pelo colendo Conselho Superior do Ministério Público, conforme determina o art. 9º da Lei nº 7.347/1985 (LACP).

Atenciosamente,

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Promotor(a) de Justiça

[Endereço para correspondência]

[Endereço - continuação]

[Telefone e Endereço de correio eletrônico]



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
[PROMOTORIA DE JUSTIÇA]

MODELO 29

Of. nº **XXX/201X** - GAB

XXXXXXXXXX, XX de XXXXXXXX de 201X.

A Sua Excelência o(a) Senhor(a)
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Secretário(a)-Geral do MPSE
Aracaju/SE

Assunto: **ref. procedimento nº XXXXXXXXXX**

Senhor(a) Secretário(a)-Geral,

Solicito a V. Exa. que seja publicada, na página eletrônica do MPSE, para fins do art. 39, § 1º, da resolução nº 002/2008 - CPJ, a intimação do(a) Sr(a). XXXXXXXXXXXXX, portadora da cédula de identidade nº XXXXXXXX, expedida pela SSP/XX, quanto à promoção de arquivamento do procedimento nº XX.XX.XX.XXXX, que foi instaurado com o objetivo de XX, vez que o(a) referido(a) senhor(a) não foi encontrado(a) para ciência pessoal da noticiada decisão.

Atenciosamente,

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Promotor(a) de Justiça

[Endereço para correspondência]

[Endereço - continuação]

[Telefone e Endereço de correio eletrônico]



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTICA